

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação Equipe de Especialistas em Currículo São José do Rio Preto

EDITAL

Nº do Processo: 015.00760695/2025-71

Interessado: CIPA Gestão 2025/2026

Assunto: Eleição Extraordinária da CIPA Gestão 2025/2026

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rua Maximiano Mendes, 55 – Vila Santa Cruz - CEP.: 15001-970 PABX - 3203-0900 E-Mail: desjr@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA CIPA - GESTÃO 2025/2026

A Unidade de Ensino Regional de **São José do Rio Preto** em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna público o processo de eleição extraordinária complementar da composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA para o mandato de 2025/2026, empossada no dia 18 de junho de 2025.

O Processo de eleição extraordinária para constituição da CIPA ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Comunicação do início do processo eleitoral ao sindicato – 19/setembro

Edital da Abertura do Processo de Eleição de Membros da CIPA — 25/setembro

Edital de Convocação para Inscrição de Candidatos a Membros da CIPA — 09/outubro

Período de inscrições – 15/outubro a 10/novembro

Retirada do edital de convocação para inscrições – 16/outubro

Divulgação dos inscritos – 11/novembro

Período de campanha dos candidatos – 11/novembro a 23/novembro

Eleição – 24/ novembro

Apuração da eleição – 27/novembro

Elaboração da Ata de Eleição – 27/novembro

Elaboração da Ata de Posse – 27/novembro

- 1. CRITÉRIOS PARA CONSTITUIÇÃO DA CIPA
- 1.1 A CIPA será composta de representantes dos servidores e da administração em igual quantidade de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR05.
- 1.2 Considerando que o presente processo tem caráter extraordinário e destina-se à complementação da composição da CIPA, serão objeto de eleição exclusivamente os cargos vagos, relacionados no quadro demonstrativo a seguir:

QUANTIDADE	CARGO
0	TITULARES
4	SUPLENTES

- 1.3 Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação eletrônica do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.
- 2. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
- 2.1 As inscrições ocorrerão de forma eletrônica, por meio do Banco de Talentos, no período de 15/outubro a 10/novembro de 2025. Os servidores receberão, via e-mail pessoal ou institucional cadastrado no banco de dados da SEDUC, um manual com as instruções para a inscrição.
- 2.2 Poderão participar do processo eleitoral todos os servidores que tenham vínculo contratual ativo até a data-base de 30/04/2025, utilizada igualmente na eleição principal da gestão 2025/2026.
- 2.3 Todos os servidores da SEDUC podem se candidatar a CIPA, contratados, efetivos e comissionados, com exceção aos impedimentos abaixo:
- a. Servidores que no período da inscrição estiverem de licença saúde e afastados para outra pasta;
- b. Servidores com contrato interrompido;
- c. Membros da Comissão Eleitoral (esses poderão fazer parte da CIPA somente caso sejam indicados pela administração.)
- 3. DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO
- 3.1 A eleição será realizada no dia 24 de novembro de 2025 das 8h às 22h50.
- 3.2 Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento do número total de servidores-eleitores, não haverá apuração dos votos, fazendo-se necessário a prorrogação por 24h, não havendo ainda o percentual suficiente a eleição deverá ser prorrogada por mais 24h.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será por meio de processo eletrônico na SED - Secretaria Escolar Digital no período e horário que compreenderá a eleição. Os servidores receberão por e-mail pessoal e/ou institucional cadastrado no banco de dados da SEDUC o link e orientações para acessar ao sistema de votação.

5. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

- 5.1 Todos os servidores da Secretaria da Educação cadastrados até a data-base, 30/04, incluindo efetivos, comissionados e contratados, poderão votar.
- 5.2 A votação será em candidato único, os mais votados serão os representantes dos servidores por 12 meses.
- 5.3 A apuração será de forma automática dos votos registrados no período que compreendeu a votação.
- 5.4 O resultado será divulgado por meio da Ata de Eleição até às 09h30 do dia útil subsequente ao término da votação.
- 6. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA
- 6.1 Os servidores eleitos para compor a CIPA deverão passar por treinamento específico, com carga horária de 12 horas, sendo 8h online e 4h presencial, conforme cronograma a ser definido pela administração.
- 7. EMBASAMENTO LEGAL
- 7.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora NR 05 aprovada pela Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e atualizada pela Portaria MTP n.º 422, de 07 de outubro de 2021.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral da CIPA da sua URE.

Rizomar Passos Nogueira RG 50.358.465-4

Coordenador Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino São José do Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por Rizomar Passos Nogueira, Coordenador -Dirigente Regional de Ensino, em 24/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **0083588106** e o código CRC **2D02006C**.